

LEI Nº 17/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial.

O Prefeito do Município de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.— Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial até a importância de cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para pagamento ao funcionário Geraldo Augusto Bento, referente aos seus serviços extraordinários, correspondente aos meses de Janeiro a abril /74, cuja classificação é a seguinte:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praças, Parques e Jardins

142 31.30.95

Serviços de Terceiros.....cr\$ 400,00.

Artigo 2º.— O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

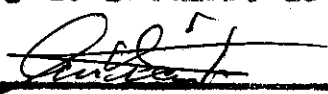
Serviços de Estradas de Rodagem

24 31.30.42

Serviços de Terceiros.....cr\$ 400,00.

Artigo 3º.— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 03 de setembro de 1.974


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta nesta Secretária na data Supra.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.